

Decreto nº 4.219, de 10 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 271.740,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 4.088, de 05 de dezembro de 2013**, bem como o **§ 7º do art. 1º da Lei nº 4.109 de 28 de fevereiro de 2014**, e ainda, considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 271.740,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e quarenta reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020801	04.122.0014.1205.000-44905235	376 Equip. e Mat. Permanente	21.740,00
020801	04.122.0014.1205.000-44905235	375 Equip. e Mat. Permanente	250.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante:

I) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal (Ministério da Ciência e Tecnologia) no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II) Da Anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, aprovado pela Lei 4.088, de 05 de dezembro de 2013, no valor de **R\$ 21.740,00 (vinte um mil, setecentos e quarenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

020801	15.452.0014.2018.000-44905200	138 Equip. e Mat. Permanente	21.740,00
---------------	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de setembro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.